



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - TERÇA - FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018 - Nº 1549

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
ASTT	6
IMPAR	7
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	8

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 068, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora ZALMITA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF: 892.399.461-87, do cargo em comissão de Assessora Técnica IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo, nomeada pela Portaria 439/2017, publicada no Diário Oficial 1346, de 19 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 02 de abril de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 071, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA PAULA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF: 730.976.671-72, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica IV, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 03 de abril de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0105 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2018/ CT POLO II 2018, do Conselho Tutelar POLO II, Comarca de Araguaína;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias no período de 9 de maio de 2018 a 08 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo 05/02/2017 a 04/02/2018, para a seguinte servidora no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

1 – CLAUDIA SERRAT ANDRADE SILVA, matrícula nº 15473930.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0106 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a solicitação de férias da servidora RENATA BARBOSA REGO e processo de nº 2474.0000393/2018 de 22/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias no período de 1º de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo 10/01/2017 a 09/01/2018, para a seguinte servidora no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

1 – RENATA BARBOSA REGO, matrícula nº 15473878.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER que está tramitando o Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2017 e 012/2017, no qual as indicadas abaixo infringiu o disposto no art. 136 da Lei nº. 1323/1993, e consta que se encontram em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, ficam também intimadas, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Edina Xavier dos Santos	9615600	Agent. Comunitária Saúde
Katiane Evangelista Sansão	15472637	Professora

Araguaína-TO, 12 de abril de 2018.

Rejane Mourão da Silva
Presidente da Comissão Permanente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 131/2018

ARAGUAÍNA – TO, 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Luciano Felix Santana Sousa, matrícula nº 15475247 e como suplente YDNEY FRAGOSO DA SILVA, portaria Nº007/2018, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado convênio, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 53382/2018:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
077/2018	IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA – ME CNPJ – 13.707.665/0001-81

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2018

PROCESSO Nº: 53382

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA - ME, CNPJ: Nº 13.707.665/0001-81

OBJETO: Despesa com Locação de Estrutura Física – para o atender o seguinte evento: 28º Corrida de rua do dia do trabalhador, que acontecerá no dia 01 de maio do corrente ano, na Via Lago, em Araguaína – TO, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 047/2017 Pregão Presencial nº 059/2017.

VALOR: R\$ 7.295,00 (Sete mil, duzentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.

DOTAÇÃO: FP: 27.812.2065.2.547; ED: 3.3.90.39.14 e 3.3.90.39.99; FICHA: 214; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de abril de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte E Lazer

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2018

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 002/2018, a Lucireis Soares Rodrigues Reis, responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS		
VENCEDORES		
Fornecedor	Lote	Item
JV DE MENEZES	02	18,19,20,21,38 e 87
R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)		
C.C SANTOS E CIA LTDA	03	58 e 68
R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)		
D.S.S.SILVA. VAREJISTA	04	74,75,77,79 e 80
R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)		
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI		
VENCEDORES		
Fornecedor	Lote	Item
D.S.S. SILVA VAREJISTA	07	58 e 68
R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)		
D.S.S. SILVA VAREJISTA	08	74,75,77,79 e 80
R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)		
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA LÉIA RAQUEL DIAS MOTA		
VENCEDORES		
Fornecedor	Lote	Item
D.S.S.SILVA. VAREJISTA	11	58 e 68
R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)		
D.S.S.SILVA. VAREJISTA	12	74,75,76,77 e 79
R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)		
ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA		
VENCEDORES		
Fornecedor	Lote	Item
D.S.S.SILVA. VAREJISTA	15	58 e 68
R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)		
D.S.S.SILVA. VAREJISTA	16	79
R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO C.E.I MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO		
VENCEDORES		
Fornecedor	Lote	Item
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	17	02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,16,22,23,26,28,31,34,36,42,43,45,46,49,52,56,57,62,63,65,66,67,69,72,83 e 84
R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais)		
JV DE MENEZES	18	19,20,21 e 59
R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais)		
D.S.S.SILVA. VAREJISTA	19	58, 68 e 88
R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)		
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS		
VENCEDORES		
Fornecedor	Lote	Item
JV DE MENEZES	21	19,20,21,38,44 e 59
R\$ 6.995,00 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais)		
C.C SANTOS E CIA LTDA	22	58 e 68
R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)		
D.S.S.SILVA. VAREJISTA	23	74,75,77,79 e 82
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		

Araguaína – TO, 17 de abril de 2018.

Lucireis Soares Rodrigues Reis
Pregoeira

CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONARIAS DA CARIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 16/2018

Tipo de licitação: Pregão Presencial 01/2018

Objeto: Aquisição de Alimentos (arroz, feijão entre outros).

Abertura: 03/05/18 às 14h00min.

Local: Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade

Informações: Endereço: Rua Rodoviária nº 51 setor Centro – Araguaína

–TO telefone: (63) 3421- 2074 / e-mail – crechemaededeusadm@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, Lei Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital.

Araguaína -TO, 17 de Abril de 2018.

Leide Cristina Brito da Silva
Pregoeiro

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial de nº1542 dia 06 de Abril de 2018.

Considerando o erro na digitação do respectivo Termo e a necessidade de retificar o Número de Portaria da referida Nomeação da Comissão de Licitação na qual; Retifica que a Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade.

Onde- se Lê: Portaria nº 001/2018.	Leia-se: Portaria nº 002/2018.
------------------------------------	--------------------------------

Araguaína-TO, 17 de Abril de 2018.

Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade.
Zulmira Luz Vasconcelos
Presidente

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA ARAGUAÍNA - TOCANTINS

QUADRO DE PONTUAÇÃO SELEÇÃO ASSISTENTE PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO (RESULTADO).

NOME	DIPLOMA	MAGISTÉRIO	ATUAÇÃO DOCENTE	ATUAÇÃO MEDIADOR	TOTAL
Mª MADALENA DA S. S. MIRANMIRANDA	03	-	-	01	04
DELTIANE SANTANA DE SOUSA	03	-	01	-	04
ROZELAINEDA SILVA RODRIGUES	GRADU- ANDO	-	-	01	01
LEIA JERONIMO DA SILVA CRUS	-	02	-	01	03

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL COM ANEXO 5 DA SELEÇÃO.

5.5 ONDE SE LÊ: SE OCORRER EMPATE NA NOTAFINAL TERÁ PREFERÊNCIA, SUCESSIVAMENTE, O CANDIDATO QUE:

A) RESIDIR NO BAIRRO DA UNIDADE ESCOLAR. (CASO DA CANDIDATA MARIA MADALENA DA SILVA SOUZA MIRANDA RESIDENTE NO BAIRRO).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA, em Araguaína /TO, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2018.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 033, DE 17 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SANDERSON SOUSA ALVES matrícula nº 15477943 e POLLYANNA PAULA LIMA BEZERRA COSTA, matrícula nº 15467145, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo infracitados:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
011/2018	W C VIAGENS E TURISMO LTDA	13.480.254/0001-04	2474.0001797/2018

a) Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor SANDERSON SOUSA ALVES matrícula nº 15477943, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PORTARIA 036/SMF, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER as férias legais da colaboradora abaixo, que foram suspensas por meio da Portaria SMF nº 002/2018 publicada no diário oficial do município nº 1483 do dia 09 de janeiro de 2018.

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
15467145	POLLYANNA PAULA LIMA B. COSTA	06/02/2016 A 05/02/2017	10(DEZ) DIAS DE 18 A 28/04/2018 20(VINTE) DIAS DE 28/05 A 16/06/2018

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2474.0001797/2018

CONTRATO N. 011/2018

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: W C VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 13.480.254/0001-04

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à ata de registro de preço nº040/2017 Presencial Presencial nº 057/2017 Oriundo da Secretaria Municipal de Administração de Araguaína.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: de 13/04/2018 a 12/04/2019.

ASSINATURA: 13/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.2001.2.304

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.01 e 33.90.33.02

FICHA 10, FONTE10.

SIGNATÁRIOS: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;

Sid Cléia Carvalho Gonçalves - Representante da contratada.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 184/2018			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	M M A SILVA		
NOME FANTASIA	PRO DOCTORS		
ENDEREÇO	RUA SADOZ CORREIA, Nº 166 - BAIRRO: SETOR CENTRAL		
CEP	77803-060	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	08.234.523/0001-04	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1.676
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 318, § 1º da Lei Municipal nº 58/2017 de 30 de dezembro de 2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Livros: CAIXA, DIÁRIO, RAZÃO, período: 01/01/2013 à 31/03/2018;			
02 - Guias de Recolhimentos das taxas de licença para funcionamento/ALVARÁS, anos: 2013 à 2018;			
03 - Notas fiscais eletrônicas, período: 01/01/2013 à 31/03/2018;			
04 - Guias de Recolhimentos de ISSQN Próprio e Retido - Substituição, período: 01/01/2013 à 31/03/2018;			
05 - Último Levantamento Fiscal e Parcelamentos (se houver);			
06 - Relação de informação de serviços prestados, período: 01/01/2013 à 31/03/2018;			
07 - Livro de registro de prestação de serviços, período: 01/01/2013 à 31/03/2018;			
08 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver);			
09 - Termo de adesão ao Simples Nacional (se houver);			
10 - Documento de arrecadação do Simples Nacional - DAS (se houver);			
11 - Declarações do IMPOSTO DE RENDA, competências: 2014 a 2017;			
12 - Contratos de Prestação de Serviços como Contratada ou como Contratante (se houver).			
Local de Entrega: Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, SALA 22.			

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2017

Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de **5 (cinco) dias**.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido a apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR	01/01/2013 a 31/03/2018	175/2018 de 13/04/2018

AUTORIDADE FISCAL		Assinatura:
Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (98116 8200)	Matrícula: 3543-2	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 13/04/2018	Hora: 17:14

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY

Trany Coelho Falcão
Rua Deusa Porto, 550, Centro
Araguaína/TO - CEP: 77 805-100

CARTA 861285961 - DRTO Prefeitura de Araguaína

AO REMETENTE

EM 10 ABR 2018 NÃO PRODUZIDO

Carli Maranhã 217 212

REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY

Amilton Carlos de Moura
Rua 12, Ad 07, Lote 20, Morada do Sol III
CEP: 77 828-220 - Araguaína/TO

CARTA 861285961 - DRTO Prefeitura de Araguaína

AO REMETENTE

* 20.03.2018/16:52 ASSINADO

AR: JH 10606497 9 BR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
DEMUPE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 3683/2018

O Departamento Municipal de Posturas e Edificações no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 2º da Lei 1778/97, com o objetivo de estabelecer a ordem, do exercício de direitos individuais e coletivos, quanto à preservação dos bens públicos, da higiene pública, e de outras obrigações concernentes ao bem comum, com fundamentação legal nas Leis 1778/97, 2044/2001, 999/89 e suas alterações e Lei 2727/11, que trata do controle e prevenção à dengue e leishmaniose visceral.

RESOLVE:
NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA:

- () Providenciar o fechamento do(s) terreno(s) com muro(s) de alvenaria, com altura mínima de sessenta centímetros, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art.40 da Lei 999/89, ou cerca de arame liso, tela ou cerca viva, conforme Art.46 da Lei 1778/97.
- () Pavimentar e manter em bom estado dos passeios (calçadas) em frente ao imóvel, conforme Art. 41 da Lei 999/89, observando na pavimentação as normas de acessibilidade dos cadeirantes, no prazo de 30 (trinta) dias.
- (X) A limpeza do terreno com roçagem e remoção de todos os entulhos conforme Art.9º da Lei 2727/11, no prazo de 10 (dez) dias.

ENDEREÇO DO IMÓVEL PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS
Rua/Av. 12 Lote nº 21
Quadra nº 07 Bairro/Setor/Loteamento Morada do Sol III

PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
NOME: Amilton Carlos de Moura
CPF ou CNPJ: _____
Endereço que reside: Rua 12, Ad 07, Lote 20, Morada do Sol III

PENALIDADES:
() MULTA no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) DIÁRIA prevista no art. 1º, da Lei. 2044/2001, que alterou o art. 47 e inciso VIII do art.60 da Lei 1778/97, para os item 1 e 2 e ainda o pagamento dos custos dos serviços porventura executados pela Municipalidade contando-se o dia-multa a partir da lavratura do auto de infração.
(X) MULTA no valor R\$300,00 (trezentos reais) prevista no art.14, inciso II da Lei 2727/11, para o item 3, e ainda o pagamento dos custos dos serviços porventura executados pela Municipalidade .
Cumpra-se.

Araguaína - TO, 08 de março de 2018.

José Francisco da Silva
Fiscal Fiscal
154692

Ciente

Assinatura digital de Patrícia Pereira da Silva
Mst. 15464692

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

AR: JH 10606493 4 BR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
DEMUPE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 1689/2018

O Departamento Municipal de Posturas e Edificações no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 2º da Lei 1778/97, com o objetivo de estabelecer a ordem, do exercício de direitos individuais e coletivos, quanto à preservação dos bens públicos, da higiene pública, e de outras obrigações concernentes ao bem comum, com fundamentação legal nas Leis 1778/97, 2044/2001, 999/89 e suas alterações e Lei 2727/11, que trata do controle e prevenção à dengue e leishmaniose visceral.

RESOLVE:
NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA:

- () Providenciar o fechamento do(s) terreno(s) de alvenaria, com altura mínima de sessenta centímetros, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art.40 da Lei 999/89, ou cerca de arame liso, tela ou cerca viva, conforme Art.46 da Lei 1778/97.
- () Pavimentar e manter em bom estado dos passeios (calçadas) em frente ao imóvel, conforme Art. 41 da Lei 999/89, observando na pavimentação as normas de acessibilidade dos cadeirantes, no prazo de 30 (trinta) dias.
- (X) A limpeza do terreno com roçagem e remoção de todos os entulhos conforme Art.9º da Lei 2727/11, no prazo de 10 (dez) dias.

ENDEREÇO DO IMÓVEL PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS
Rua/Av. C Lote nº 208
Quadra nº 16 Bairro/Setor/Loteamento Centro Magalhães

PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
NOME: Trany Coelho Falcão
CPF ou CNPJ: 025.198.101-06
Endereço que reside: Rua Deusa Porto, 550, Centro, Araguaína/TO.

PENALIDADES:
() MULTA no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) DIÁRIA prevista no art. 1º, da Lei. 2044/2001, que alterou o art. 47 e inciso VIII do art.60 da Lei 1778/97, para os item 1 e 2 e ainda o pagamento dos custos dos serviços porventura executados pela Municipalidade contando-se o dia-multa a partir da lavratura do auto de infração.
(X) MULTA no valor R\$300,00 (trezentos reais) prevista no art.14, inciso II da Lei 2727/11, para o item 3, e ainda o pagamento dos custos dos serviços porventura executados pela Municipalidade .
Cumpra-se.

Araguaína - TO, 08 de março de 2018.

Patrícia Pereira da Silva
Fiscal Fiscal
15464692

Ciente

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

AR: JH 10606493 4 BR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
DEMUPE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 1688/2018

O Departamento Municipal de Posturas e Edificações no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 2º da Lei 1778/97, com o objetivo de estabelecer a ordem, do exercício de direitos individuais e coletivos, quanto à preservação dos bens públicos, da higiene pública, e de outras obrigações concernentes ao bem comum, com fundamentação legal nas Leis 1778/97, 2044/2001, 999/89 e suas alterações e Lei 2727/11, que trata do controle e prevenção à dengue e leishmaniose visceral.

RESOLVE:
NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA:

- () Providenciar o fechamento do(s) terreno(s) com muro(s) de alvenaria, com altura mínima de sessenta centímetros, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art.40 da Lei 999/89, ou cerca de arame liso, tela ou cerca viva, conforme Art.46 da Lei 1778/97.
- () Pavimentar e manter em bom estado dos passeios (calçadas) em frente ao imóvel, conforme Art. 41 da Lei 999/89, observando na pavimentação as normas de acessibilidade dos cadeirantes, no prazo de 30 (trinta) dias.
- (X) A limpeza do terreno com roçagem e remoção de todos os entulhos conforme Art.9º da Lei 2727/11, no prazo de 10 (dez) dias.

ENDEREÇO DO IMÓVEL PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS
Rua/Av. C Lote nº 196
Quadra nº 16 Bairro/Setor/Loteamento Centro Magalhães

PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
NOME: Trany Coelho Falcão

CPF ou CNPJ: 025.193.101-06

Endereço que reside: Rua Sawa Porto, 550, Centro Araguaína/TO

PENALIDADES:
 () MULTA no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) DIÁRIA prevista no art. 1º, da Lei. 2044/2001, que alterou o art. 47 e inciso VIII do art.60 da Lei 1778/97, para os item 1 e 2 e ainda o pagamento dos custos dos serviços porventura executados pela Municipalidade contando-se o dia-multa a partir da lavratura do auto de infração.
 (X) MULTA no valor R\$300,00 (trezentos reais) prevista no art.14, inciso II da Lei 2727/11, para o item 3, e ainda o pagamento dos custos dos serviços porventura executados pela Municipalidade.
 Cumpra-se,

Araguaína - TO, 08 de março de 2018.

Ciente

Patricia Evangelina Sousa
 Fiscal de Posturas
 Matr. 1546692

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

PORTARIA C.M.S Nº 008/2018

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é um colegiado autônomo, instituído pela Lei Orgânica da Saúde e seus reflexos em outra em outras leis, resoluções e outros instrumentos legais;

CONSIDERANDO que é Deliberativo e Fiscalizador das ações na Saúde Pública no âmbito municipal, inclusive propositivo;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é assessorado por comissões internas e externas, transitórias ou permanentes;

CONSIDERANDO a relevância das comissões internas no desempenho do papel fiscalizador deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a composição de representação nas comissões internas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear:

- I. Comissão de Orçamentos e Finanças:
 Gestão:
 a. Titular: Hilário Soares Marinho (SEMED);
 b. Suplente: Sandro Rogério Cardoso de Paulo (SMS).

Trabalhador em Saúde:

- a. Titular: Agnaldo da Silva Teixeira (SINTRAS);
 b. Suplente: Marques Barbosa de Oliveira (CRMV).

Usuários:

- a. Titular: Davanita Ferreira de C. Albuquerque (APAE);
 b. Suplente: Aldenisa Carvalho Oliveira (AEA);
 c. Titular: Renata Cristina Alencar dos Santos (SECETO);
 d. Suplente: Shirley Aparecida Dias de Souza Silva (SECETO).

II. Comissão Avaliação e Planejamento:

Gestão:

- a. Titular: Murilo Alves Bastos (SMS);
 b. Suplente: Sandro Rogério Cardoso de Paulo (SMS).

Trabalhador de Saúde:

- a. Titular: João Antônio dos Santos Coelho (CRO);
 b. Suplente: Marques Barbosa de Oliveira (CRMV).

Usuários:

- a. Titular: Mariaelice Dias de Araújo (ADA);
 b. Suplente: Shalanna Duarte Silva (Lar da Savanna);
 c. Titular: Marques Elex Silva Carvalho (ADA);
 d. Suplente: Silene Noleto dos Santos e França Cardoso (Pastoral da AIDS).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRE – SE

Jair Clarindo da Silva
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ASTT

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Delega temporariamente as funções de Coordenador de Fiscalização Transporte e Trânsito ao servidor Eduardo Nunes Bento.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT, no uso de suas atribuições legais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

REGISTRADO URGENTE
 REGISTERED PRIORITY

11 19066503 5 BB

CARTA
 981283861 - DDTO
 Prefeitura de Araguaína
 CORREIOS

Vagner C. Santana Milhomem
 Rua José de Alencar, 17 - Jd. Fideodélica
 (17.813.400) Araguaína - TO

AO REMETENTE

ARAGUAÍNA/TO
 19 MAR 2018
 DDTO

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
 DEMUPE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES

ARAGUAÍNA
 A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

NOTIFICAÇÃO nº 043178

O Departamento Municipal de Posturas e Edificações no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 2º da Lei 1778/97, com o objetivo de estabelecer a ordem, do exercício de direitos individuais e coletivos, quanto à preservação dos bens públicos, da higiene pública, e de outras obrigações concernentes ao bem comum, com fundamentação legal nas Leis 1778/97, 2044/2001, 999/89 e suas alterações e Lei 2727/11, que trata do controle e prevenção à dengue e leishmaniose visceral.

RESOLVE:
 NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA:
 1. () Providenciar o fechamento do(s) terreno(s) com muro(s) de alvenaria, com altura mínima de sessenta centímetros, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art.40 da Lei 999/89, ou cerca de arame liso, tela ou cerca viva, conforme Art.46 da Lei 1778/97.
 2. () Pavimentar e manter em bom estado dos passeios (calçadas) em frente ao imóvel, conforme Art. 41 da Lei 999/89, observando na pavimentação as normas de acessibilidade dos cadeirantes, no prazo de 30 (trinta) dias.
 3. (X) A limpeza do terreno com roçagem e remoção de todos os entulhos conforme Art.9º da Lei 2727/11, no prazo de 10 (dez) dias.

ENDEREÇO DO IMÓVEL PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS
 Rua/Av. 08 Lote nº 04
 Quadra nº 05 Bairro/Sector/Loteamento José Ferreira

PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
 NOME: Espaço de Wagner C. Santana Milhomem
 CPF ou CNPJ: 334.270.403-20
 Endereço que reside: Rua José de Alencar, 17 - Jd. Fideodélica

PENALIDADES:
 () MULTA no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) DIÁRIA prevista no art. 1º, da Lei. 2044/2001, que alterou o art. 47 e inciso VIII do art.60 da Lei 1778/97, para os item 1 e 2 e ainda o pagamento dos custos dos serviços porventura executados pela Municipalidade contando-se o dia-multa a partir da lavratura do auto de infração.
 (X) MULTA no valor R\$300,00 (trezentos reais) prevista no art.14, inciso II da Lei 2727/11, para o item 3, e ainda o pagamento dos custos dos serviços porventura executados pela Municipalidade.
 Cumpra-se,

Araguaína - TO, 14 de 03 de 2018.

Veru Lúcia Per...
 Fiscal Posturas
 Reg. 15.464.852

Ciente

AR

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

SECRETARIA DA SAÚDE

CONSIDERANDO a necessidade da efetiva prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento das demandas relativas ao trabalho de fiscalização prestado por este órgão, notadamente nos meses de abril e maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR as funções de Coordenador de Fiscalização Transporte e Trânsito ao servidor EDUARDO NUNES BENTO, matriculado sob o nº 15473778, durante os 16 (dezesesseis) dias em que o servidor EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS sob o nº 15473780 gozará parte de suas férias, ou seja, entre as datas de 18 de abril a 3 maio de 2018, referente ao período aquisitivo do ano de 2016.

Art. 2º - Durante o período retro mencionado o servidor EDUARDO NUNES BENTO acumulará as funções de Agente de Transporte e Trânsito e Coordenador de Fiscalização, Transporte e Trânsito sem prejuízo das funções originárias de seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao interessado, cumpra-se.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da ASTT
Portaria 012/2017

IMPAR

DESPACHO Nº 010/2018

Conforme registrado na Ata de Reunião realizada em 16 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede deste Instituto, a Junta de Recursos do IMPAR, sendo o Órgão incumbido de julgar em última instância neste Instituto, os recursos dos segurados e pensionistas em decisões que lhe forem desfavoráveis, se reuniram para julgar os Processos Administrativos de Aposentadorias Especiais de Professora nº 105/2017, 93/2017 e 163/2017, tendo como interessadas respectivamente, Rosimeire Pereira de Sousa, Maria Aldina Costa Borges e Lenir dos Santos Silva, os quais, sendo analisados pontualmente e com foco no Parecer Jurídico solicitado pela Junta de Recursos, constante nos autos, decidiram favoravelmente a concessão dos benefícios requeridos pelas interessadas e determinaram em seguida, a remessa dos referidos Processos a Procuradoria Geral Municipal, para análise devida, em atendimento a tramitação regular dos feitos.

Araguaína, 16 de abril de 2018.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 054/2018

Araguaína/TO, 17 de abril de 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor LEOMAR RIBEIRO PEREIRA, inscrito no CPF nº 942.563.571-49 para exercer o cargo em comissão de Assessor Político do Vereador, com lotação junto ao Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 (dezesete) de abril de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 055/2018

Araguaína/TO, 17 de abril de 2018.

"Concede diárias a servidores públicos ocupante de cargo de provimento efetivo e comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de Março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder DIÁRIAS aos servidores: DARCIANA DA CONCEIÇÃO VIDAL PAIVA, Contadora, matrícula nº 1065814, lotada junto a Diretoria Contábil e GILZANDER GOMES SARAIVA, Diretor Contábil, matrícula nº 1065668, lotado junto a Diretoria Contábil para juntos empreenderem viagem à cidade de Palmas/TO para participar de Capacitação Técnica – SICAP/CONTÁBIL 2018 em virtude da necessidade de alteração do ementário da receita e fontes de recursos a partir do exercício de 2019 e buscando a melhoria na qualidade das informações contábeis prestadas ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que será realizada no dia 20 de abril de 2018, das 14h00m às 18h00m no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme segue a baixo:

Servidor (a)	Data e Horário da Saída	Data e Horário do Retorno	Qtd. Diárias	V. Unitário da Diária.	V. Total das Diárias.
Darciana da Conceição Vidal Paiva	20.04.2018, às 06h00min	21.04.2018, às 11h00min	1,5	R\$ 140,00	R\$ 210,00
Gilzander Gomes Saraiva	20.04.2018, às 06h00min	21.04.2018, às 11h00min	1,5	R\$ 200,00	R\$ 300,00

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que oficialize os servidores quanto à apresentação de Relatórios de Viagens, bem como, documentos fiscais e/ou outros documentos para a devida comprovação do deslocamento dos mesmos para o cumprimento do teor da Portaria nº 055/2018 em futuras Auditorias de Regularidade realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do órgão de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 (dezesete) dia do mês de abril de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Empresa AP COUTO ME, Cadastrada sob o CNPJ 08.012.491/0001-00, Com nome fantasia BAZAR LORRANNY, torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a DLA Dispensa de Licenciamento Ambiental, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, no seguinte endereço: AV CONEGO JOÃO LIMA, 1975 CENTRO Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na resolução Coema nº 07/2005 que dispõe Sobre o Licenciamento Ambiental .

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ANTONIO LOPES BOTELHO, cadastrada sob o CPF 848.654.881-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para as atividades de Lazer e Turismo Particular e Obras Cívicas Não Lineares, no seguinte endereço: Chácara Santa Clara, Xixabal, zona rural, Araguaína -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº, 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL ARAGUAÍNA

Nos termos do Estatuto Social da AABB ARAGUAÍNA, convoco todos os respectivos associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ocorrer no dia 20 de Abril de 2018 às 19 horas no salão social principal da AABB ARAGUAÍNA, versando sobre os seguintes pontos:

- APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA 2017
- APROVAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ANO 2018
- DELIBERAÇÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO DA VERBA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DA DIRETORIA EXECUTIVA EM ATIVIDADE DO CLUBE. (ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS DE VIAGENS E COMBUSTÍVEIS)

A primeira chamada será feita às 19 horas, e, não contabilizando o número mínimo de associados, será realizada nova chamada após decorridos 30 minutos do horário marcado para seu início.

Lembrando que estão impedidos de votar e tomar deliberações na Assembleia Geral todos aqueles associados que se encontram em débito com a Associação e que estejam cumprindo penalidades previstas no Estatuto.

Contando com a presença e participação de todos, subscrevo-me:

Araguaína, 05 de Abril de 2018.

EDSON CARVALHO ALENCAR LEANDRO RICARDO C. RUAS
PRESIDENTE DA AABB ARAGUAÍNA CONSELHO DELIBERATIVO